



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA

27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
11ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
RONDÔNIA

EM: 27.08.2024

INÍCIO: 15h19min

PRESIDENTE: SR. CIRONE DEIRÓ

SR. JESUINO BOABAID

SECRETÁRIO: SR. JESUINO BOABAID

SRA. CLÁUDIA DE JESUS

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, iniciamos os nossos trabalhos e declaro aberta a 27ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 11ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Quero cumprimentar meus colegas deputados aqui presencialmente, Deputado Jesuino Boabaid; cumprimentar o Deputado Luis do Hospital; os demais deputados que estão trabalhando de forma remota. Cumprimentar as pessoas aqui na galeria, que estão aqui nesta tarde, acompanhando essa Sessão; os servidores desta Casa, que estão sempre aqui dando total apoio ao nosso trabalho; a nossa imprensa aqui presente. É sempre uma satisfação tê-los aqui conosco.

A SRA. IEDA CHAVES (Por videoconferência) - Presidente, pode registrar a presença da Deputada Ieda Chaves, por favor.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Registrar a presença da Excelentíssima Deputada Ieda Chaves.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Procede à leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior.

Lida a Ata, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Obrigado, Senhor Secretário. Em discussão a Ata que acaba de ser lida. Não havendo quem queira discutir, dou-a por aprovada.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura do Expediente recebido.

A SRA. GISLAINE LEBRINHA (Por videoconferência) - Presidente, registra a presença da Deputada Gislaïne Lebrinha, por favor.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Registrar a presença da Excelentíssima Deputada Gislaïne Lebrinha.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Procede à leitura do Expediente recebido a seguir:

EXPEDIENTE RECEBIDO

1 - Mensagem nº 180/2024 - Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, até o valor de R\$ 3.223.066,60".

2 - Mensagem nº 181/2024 - Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei nº 4.437, de 17 de dezembro de 2018".

3 - Mensagem nº 182/2024 - Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.200.000,00, e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 583.000,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - Fumorpge".

4 - Mensagem nº 185/2024 - Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 106.000.000,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Educação - Seduc".

5 - Ofício nº 0551/2024 - Gerência Executiva de Governo Porto Velho/RO, informando sobre o bloqueio de crédito referente ao Contrato de Repasse nº 888139/2019- Operação 1067075-44.

6 - Ofício nº 0561/2024 - Gerência Executiva de Governo Porto Velho/RO, informando sobre o bloqueio de crédito referente ao Contrato de Repasse nº 904100/2020- Operação 1072661-44.

Lido o Expediente, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Obrigado, Senhor Secretário, pela Leitura.

Eu gostaria de passar a presidência ao Deputado Jesuino Boabaid para eu fazer uso da fala.

(Às 15 horas e 28 minutos o Senhor Cirone Deiró passa a presidência ao Senhor Jesuino Boabaid)

O SR. JESUINO BOABAID (Presidente) - Passo a palavra ao Senhor Deputado Cirone Deiró para fazer uso da palavra.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Boa tarde, Senhor Presidente Deputado Jesuino Boabaid; Senhor Deputado Luis do Hospital, um amigo de Jarú, que faz um excelente trabalho em Jarú;

Deputado Jesuino aqui de Porto Velho; aos colegas deputados que estão trabalhando de forma remota. Para nós é uma grande satisfação estar nessa terça-feira aqui em mais uma Sessão Ordinária nesta Casa falando dos trabalhos da Assembleia Legislativa para todo o Estado de Rondônia.

Cumprimentar as pessoas que estão na galeria nos assistindo. É uma satisfação sempre tê-los aqui conosco. E os nossos servidores.

Senhor Presidente Deputado Jesuino, nesta tarde vou usar a tribuna desta Casa para falarmos sobre uma importante obra que iremos fazer lá na cidade de Cacoal. E essa obra só foi possível graças à cooperação de todos os deputados – que eu vou relatar aqui o nome e o valor –, que fizemos uma emenda coletiva, capitaneada por mim, liderada por mim essa emenda, com a qual nós vamos construir lá na cidade de Cacoal um centro de diagnóstico no Hospital São Daniel Comboni.

Esse hospital que é mantido pela Associação chamada Assdaco (Associação Assistencial São Daniel Comboni). Uma associação criada na cidade de Cacoal por várias entidades e várias instituições, como OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), Lions Clube, Lions Clube Capital do Café, Rotary Club, Associação Empresarial, CDL (Câmara de Dirigentes Lojistas), pastoral da cidade, igrejas evangélicas, igreja católica, são várias entidades que fazem parte da Associação Assdaco, cada um manda um representante para que possamos ter essa associação na cidade de Cacoal.

E essa associação, hoje presidida pela Dona Vera Travain e toda a sua diretoria, que eu quero aqui cumprimentar, nós estivemos lá, sob a nossa liderança, para fazer uma construção um centro de diagnóstico.

O que quer dizer o centro diagnóstico para o Hospital São Daniel Comboni? Muitas pessoas da nossa região, da Macro

II, que poderiam ser atendidas na cidade de Cacoal, se deslocavam a Porto Velho por não terem condições financeiras de fazer os exames de diagnóstico lá na cidade de Cacoal, como ressonância, tomografia, mamografia, vários tipos de exames laboratoriais.

E essas pessoas não tendo condições, e o Hospital não oferecia esses exames, eles se sujeitavam a vir a Porto Velho, às vezes até sem condições, famílias sem condições de se hospedar ou acompanhar o paciente; o paciente muitas vezes vinha sozinho para fazer o tratamento aqui no Hospital do Amor, em Porto Velho, por oferecer gratuitamente esses diagnósticos.

E nós fizemos essa emenda coletiva, fizemos a tratativa aqui com os colegas deputados e conseguimos arrecadar R\$ 5 milhões, com os quais nós vamos construir um centro de diagnóstico na cidade de Cacoal.

Será uma construção moderna que vai atender todos os pré-requisitos da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), da Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia, a qual quero agradecer, através do Governador Coronel Marcos Rocha, pela sensibilidade de estar sempre pensando em pessoas aqui nesse Estado de Rondônia; ao nosso Secretário de Saúde, Coronel Jefferson, juntamente com o Doutor Barony; com a Michele, que é a Secretária Financeira - de ter colocado a sua equipe para se debruçar sobre esse projeto, juntamente com a Procuradoria do Estado e dar o parecer favorável para essa construção.

O recurso está na conta da Assdaco, são R\$ 5 milhões, justamente ali, que vai atender toda essa população aqui da Macro II, quase um milhão de pessoas serão beneficiadas.

Nós temos ali uma estrutura muito bacana em relação ao hospital para atender quimioterapia, radioterapia, mas

faltava o diagnóstico, faltava uma parte fundamental para que o tratamento fosse completo, esses diagnósticos na cidade de Cacoal.

Então, eu quero aqui nominar os deputados que colocaram recurso e nós vamos poder fazer esse centro diagnóstico na cidade de Cacoal.

Liderado por mim, Deputado Cirone Deiró, colocou R\$ 1 milhão; Deputada Ieda Chaves, R\$ 200 mil; Deputado Jean Mendonça, R\$ 300 mil; Deputado Luis do Hospital, R\$ 200 mil; Deputado Cássio Gois, R\$ 300 mil; Deputado Alan Queiroz, R\$ 200 mil; Deputado Delegado Lucas, R\$ 200 mil; Deputado Affonso Candido, R\$ 200 mil; Deputado Laerte Gomes, R\$ 200 mil; Deputado Jean Oliveira, R\$ 200 mil; Deputado Alex Redano, R\$ 100 mil; Deputada Gislaine Lebrinha, R\$ 200 mil; Deputado Luizinho Goebel, R\$ 200 mil; Deputado Delegado Camargo, R\$ 200 mil; Deputado Pedro Fernandes, R\$ 200 mil; Deputado Ribeiro do Sinpol, R\$ 200 mil; Deputada Cláudia de Jesus R\$ 300 mil; Deputado Edevaldo Neves, R\$ 200 mil e Deputado Nim Barroso, R\$ 200 mil.

Então, estão aqui esses deputados que colocaram recurso. Um total de R\$ 5 milhões, a qual nós vamos atender um milhão de pessoas da Macro II, na cidade de Cacoal. Minha gratidão a todos vocês por sempre estarem prontos para servir a nossa população do Estado de Rondônia, agora na cidade de Cacoal, construindo esse centro de diagnóstico.

Então, fica aqui o meu agradecimento, em nome da presidente, em nome dos pacientes do Estado de Rondônia, que nós vamos dar dignidade a essas pessoas, vamos dar qualidade de atendimento e acima de tudo, das pessoas estarem perto da sua casa e poderem ser atendidos com qualidade na cidade de Cacoal.

O Hospital São Daniel Comboni, que é mantido pela Assdaco, faz um excelente trabalho. A Maçonaria tem ali a casa de apoio, com mais de 32 quartos, onde a pessoa fica junto com seu acompanhante, individualizado, com banheiro próprio; com televisão no quarto, um atendimento magnífico na cidade de Cacoal.

E faltava o nosso centro de diagnóstico. Então, eu estou muito feliz, inclusive, emocionado, de nesta tarde dar essa notícia para vocês. E dizer que foi feita a licitação ontem. Compareceram duas empresas, já teve a empresa ganhadora, já está nos trâmites a documentação. E assim que estiver liberado, vou convidar todos vocês, meus amigos deputados, para estarmos presentes lá no lançamento dessa construção, dando a Ordem de Serviço para iniciarmos, entregar isso o mais breve possível para a nossa população.

E quero aproveitar a oportunidade para agradecer também à Deputada Federal Silvia Cristina que fez um compromisso de equipar esse centro de diagnóstico, colocando lá a ressonância, tomografia, mamografia, os equipamentos necessários para laboratórios. Então, fica aqui, Deputada Federal Silvia Cristina, nossa gratidão à senhora ter se comprometido em equipar esse centro de diagnóstico.

A senhora que tem feito um grande trabalho dentro do Estado de Rondônia, principalmente, no tratamento de câncer aqui no Estado de Rondônia. E vai ter em Cacoal mais uma unidade para dar esse atendimento à nossa população. Uma doença maldita que tem levado e ceifado a vida de diversos rondonienses. E agora, com esse centro de diagnóstico, nós vamos poder detectar essa doença no início da sua investigação para que possamos tratar com mais eficiência o nosso povo rondoniense.

Esse povo trabalhador, esse povo ordeiro, que tem que sempre ser atendido com muito carinho, por nós que temos a oportunidade de representá-los, fazendo ações que vão dignificar a vida dessas famílias aqui no nosso Estado.

Mais uma vez, obrigado, Governador; obrigado à equipe da Sesau; obrigado colegas deputados; obrigado a todos que se empenharam em fazer essa ação na cidade de Cacoal. Eu que liderei essa arrecadação, desses valores R\$ de 5 milhões, já coloquei ali mais de R\$ 3 milhões também, para manter o serviço de quimioterapia, de radioterapia e de enfermagem padrão para atender esses pacientes em situação de câncer ali no Hospital São Daniel Comboni.

Então, venho aqui com muita satisfação agradecer a cada um de vocês e dizer que nós vamos estar juntos nessa missão, sempre procurando dar dignidade a essas aqui no nosso Estado.

Para encerrar, Presidente, eu quero aqui só compartilhar com os colegas deputados, e com toda população, a comunidade de pessoas com deficiência e transtorno aqui dentro do Estado de Rondônia, que, saiu hoje, o Decreto do Governo do Estado de Rondônia, elevando valores de R\$ 70,00 para R\$ 120 mil para a compra de veículos aqui dentro do Estado de Rondônia, isento de ICMS e pagamento de IPVA.

Então, estou com o Decreto na mão. Saiu hoje esse Decreto. Quero aqui até ler o número desse Decreto aqui para vocês, para que nós possamos celebrar junto com a nossa população.

É nós que temos trabalhado muito em defesa das pessoas com deficiência e transtorno dentro do Estado de Rondônia, poder celebrar junto com vocês essa conquista. Fizemos aqui toda a votação adequando a Lei de Orçamento do Estado, que tem esse valor que não será arrecadado. Fizemos toda a votação e Governador sempre muito sensível.

Mais uma vez, Governador, obrigado por o senhor estar atendendo a essas demandas levadas por nós, junto com a Sefin. E nós conseguimos, através do Decreto 29.421, de 27 de agosto de 2024, dar a oportunidade às pessoas com deficiência dentro do Estado de Rondônia, comprar um carro de até R\$ 120 mil com isenção.

Então, vocês que estão nos ouvindo, fica aí o nosso agradecimento ao Governador e a nossa felicidade de compartilhar juntamente com as pessoas com deficiência e transtorno dentro do Estado de Rondônia, mais esse feito, mais esse ganho aqui para essas pessoas.

Então, passei o número do Decreto da isenção, o Decreto nº 29.420, de hoje também, 27 de agosto, sobre a isenção de IPVA para esses veículos aqui dentro do Estado de Rondônia.

Obrigado, Governador. Uma boa notícia para nossa comunidade de pessoas com deficiência e transtorno, autismo no Estado. Todos vocês serão beneficiados com esses dois Decretos, isentando vocês de ICMS e de IPVA dentro do Estado de Rondônia. Dando dignidade a essas famílias, dando oportunidade de ir e vir, ter um carro de câmbio automático, que tenha eficiência, que possa realmente atender à necessidade dessa comunidade aqui no Estado.

Estou muito feliz com o centro de diagnóstico que vai ser construído na cidade de Cacoal, R\$ 5 milhões, em parceria com esses deputados aqui citados. E agora com esses dois Decretos feitos pelo Governador do Estado, isentando de ICMS veículo até R\$ 120 mil e isentando de IPVA.

Que Deus continue nos abençoando, que possamos sempre fazer o melhor para a nossa população aqui do Estado Rondônia. Obrigado, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Por videoconferência) - Senhor Presidente, gostaria de um pequeno aparte no discurso do Deputado Cirone.

(Às 15 horas e 41 minutos, o Senhor Jesuino Boabaid passa a presidência ao Senhor Cirone Deiró)

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Concedido Excelência, Deputado Alex.

O SR. ALEX REDANO (Por videoconferência) - Meu amigo Cirone, venho aqui realmente fazer justiça, te parabenizar pelo seu grande trabalho. Você é um grande articulador, um homem visionário, e está avançando muito o Estado de Rondônia.

Quero te parabenizar pela conquista e falar que me sinto muito honrado em ter bem colaborado a seu pedido nesse projeto lindíssimo, um projeto necessário para melhoria da saúde da população rondoniense.

Então, Deputado Cirone, parabéns mesmo pelo trabalho, pelo projeto. Estamos muito honrados de estar aí compartilhando a mesma legislatura. Estamos juntos, amigão.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Obrigado, Presidente Deputado Alex Redano. Eu sei também do seu trabalho. O senhor colaborou aqui uma parte dessa emenda para gente construir esse centro diagnóstico. Nós vamos atender quase um milhão de pessoas, dando dignidade a essas pessoas para ser atendidas ali perto dos seus parentes, pessoas que vão dar

assistência e acompanhar, fazendo com que tenha mais tranquilidade.

Já estão passando pela dificuldade da doença, ainda ter esse deslocamento vai trazendo mais dificuldade. E podendo ser atendido perto da sua residência, nós vamos facilitar o atendimento além de fazer o diagnóstico precoce. Melhorando muito a questão do tratamento e ter eficiência nesse tratamento, para que a pessoa seja realmente curada.

Obrigado, Deputado Alex Redano. O senhor sempre pronto para colaborar e ajudar nessas causas em defesa do nosso povo.

Encerradas as Breves Comunicações, passaremos ao Grande Expediente. Não há oradores inscritos. Está encerrado o Grande Expediente.

A SRA. ROSANGELA DONADON (Por videoconferência) - Presidente, registra a minha presença, Deputada Rosangela Donadon.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Registrar a presença da Excelentíssima Deputada Rosangela Donadon.

Encerrado o Grande Expediente, solicito à Deputada Cláudia de Jesus que proceda à leitura das Proposições recebidas.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Senhor Presidente, apenas uma Questão de Ordem. Deputado Delegado Camargo.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Questão de Ordem, Excelentíssimo Deputado Rodrigo Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Senhor Presidente, nobres colegas, na última Sessão Legislativa na semana anterior, na terça-feira, ao ser pautado uma Proposta de Emenda Constitucional apresentada pelo ilustre Deputado Jesuino Boabaid, no tocante aos legitimados para a ingressão de Ação Direta de Inconstitucionalidade, eu solicitei vista para que pudesse aprofundar um pouco mais os estudos e poder trazer um voto seguro para esta Sessão e assumir publicamente perante os nobres colegas que nesta Sessão estaria devolvendo o meu pedido de vista. Então, a bem da verdade eu coloco a Vossa Excelência, Presidente, que estou retirando o meu pedido de vista. Essa semana já foi o suficiente para que eu pudesse aprofundar os meus estudos e já me encontro em total condições de votar a matéria. Muito obrigado.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Obrigado, Deputado Rodrigo Camargo. Sempre muito ponderado dos seus votos. Agradecer a devolução do pedido de vista. E aproveitando o ensejo, também agradecer o senhor por ter colocado um recurso de R\$ 200 mil para a construção desse centro de diagnóstico na nossa cidade de Cacoal. Muito obrigado.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Aproveitando, Deputado Cirone Deiró, eu gostaria como parlamentar, como seu colega nesta Casa de Leis, mas principalmente como pai atípico, lhe parabenizar pelo trabalho excepcional que o senhor já faz há alguns anos em prol das pessoas com deficiência. Agora há pouco eu alegrava-

me tanto quanto Vossa Excelência pelo Decreto do Governador do Estado, ampliando até R\$ 120 mil a isenção de ICMS, de IPVA para aquisição de veículos. Sabemos que talvez não seja a perfeição, mas é um primeiro passo, talvez possamos juntos de mãos dadas ombrear para que também seja estendido a veículos usados, já que muito das pessoas com deficiência não possuem recursos desse vulto para compra de veículos. Mas, eu quero desde já parabenizá-lo pela indicação e ao Governo do Estado, acertou, acertou.

Parabéns ao Governador Coronel Marcos Rocha pela sensibilidade, pela matéria publicada e quero mais uma vez também destacar a sua excelente liderança para que nós pudéssemos arrecadar esse montante tão vultuoso de mais de R\$ 5 milhões para esse centro em Cacoal. E aí já lanço um desafio ao colega, meu ilustre de Parlamento Deputado Alex Redano, para que nós possamos também, quem sabe juntar esforços e levar medidas como a sua, inspirada em Vossa Excelência, para também Ariquemes ser um centro dessa magnitude.

Parabéns, Deputado Cirone Deiró, é um orgulho poder ombreá-lo na Assembleia Legislativa.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Obrigado, Deputado Rodrigo Camargo. O senhor que tem ombreado juntamente conosco nessa causa das pessoas com deficiência e transtorno dentro do Estado de Rondônia, a minha gratidão. Temos muitos desafios a serem enfrentados ainda e o senhor tem trabalhado arduamente, juntamente conosco nessa causa.

Muito obrigado pela sua parceria, estamos sempre juntos e pode contar comigo liderando, juntamente com o Deputado Alex, a construção em Ariquemes estaremos aí para contribuir também.

Questão de Ordem, Deputado Jesuino Boabaid.

O SR. JESUINO BOABAID - Senhor Presidente, só agradecer ao Deputado Delegado Camargo, por ter a sensibilidade, inclusive conversei com ele por telefone, mandei uma mensagem liberada a vista, viu deputado? Muito obrigado mesmo. Até porque hoje é a última Sessão, na verdade é penúltima, que irei participar no Poder Legislativo. Mais uma vez, obrigado.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Senhora Secretária.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Muito boa tarde a todos e todas aqui presentes, a todos que nos assistem, a todos os deputados; cumprimentar a todos do plenário, cumprimentar a equipe da Câmara Municipal lá de Ji-Paraná que faz presente, sejam todos bem-vindo.

PROPOSIÇÕES RECEBIDAS

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Requer ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, Cel. Marcos Rocha, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado Educação - SEDUC, Estado de Rondônia, pedido de informações detalhadas do orçamento e do cronograma de desembolso para atender as despesas referente ao Código 16.001.12.361.2158.1621 no valor R\$ 2.339.497,00 - código de despesa 449051 e fonte 1.500.0, para modernizar a infraestrutura física das unidades escolares da educação indígena no Ensino Fundamental.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Requer ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, Cel. Marcos Rocha, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado Educação - SEDUC, Estado de Rondônia, pedido de informações detalhadas do orçamento e do cronograma de desembolso para atender as despesas referente ao Código 16.001.12.122.1015.2398 no valor R\$ 9.000.000,00 - código de despesa 449040 e fonte 1.500, para equiparar unidades educacionais.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Requer ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, Cel. Marcos Rocha, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado Educação - SEDUC, Estado de Rondônia, pedido de informações detalhadas do orçamento e do cronograma de desembolso para atender as despesas referente ao Código 16.001.12.122.1015.2087 no valor R\$ 7.157.224,03 - código de despesa 332041 e fonte 1.500, para formar, qualificar e capacitar profissionais da educação especial.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Requer ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, Cel. Marcos Rocha, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Estado de Rondônia, pedido de informações detalhadas do orçamento e do cronograma de desembolso para atender as despesas referentes ao Código 16.001.12.122.1015.2087 no valor de R\$ 7.157.224,03 - código de despesa 332041 e fonte 1.500,0, para formar, qualificar e capacitar profissionais da educação especial.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Requer ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, Cel. Marcos Rocha, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, Estado de Rondônia, pedido de informações detalhadas do orçamento e do cronograma de

desembolso para promover investimentos no Ensino Fundamental e Médio no âmbito das escolas estaduais.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Requer ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Rondônia, Cel. Marcos Rocha, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, Estado de Rondônia, pedido de informações detalhadas do orçamento e do cronograma de desembolso para atender as despesas referente ao Código 16.001.12.122.1015.2087 no valor de R\$ 7.157.224,03 - código de despesa 332041 e fonte 1.500, para assegurar a manutenção administrativa da unidade.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Requer ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Rondônia, Cel. Marcos Rocha, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, Estado de Rondônia, pedido de informações detalhadas do orçamento e do cronograma de desembolso para atender as despesas referente ao Código 16.001.12.122.1015.2098 no valor de R\$ 3.192.601,48 - código de despesa 449052 e fonte 1.500, para equiparar unidades educacionais.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO EDEVALDO NEVES. Requer ao Governador do Estado, com cópia ao Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Justiça do Estado de Rondônia, informações sobre a construção da cozinha para atender o Grupo de Ações Penitenciárias Especiais - GAPE.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO EDEVALDO NEVES. Requer à Mesa Diretora que encaminhe ofício ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, solicitando informações e providências quanto à conclusão das obras do KM 907, da BR 364.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO JEAN MENDONÇA. Requer ao Poder Executivo, extenso à Procuradoria-Geral do Estado - PGE/RO

e à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, com cópia ao Comando-Geral da Polícia Militar, solicitação de informações e providências com vista à redução de percentual da nota de corte em 50% nas provas discursivas para aprovação em processo seletivo para acesso ao cargo de Oficial Combatente da carreira militar.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO JESUINO BOABAID. Dispõe sobre a instalação de câmeras de segurança em hospitais públicos veterinários e abrigos municipais de animais e dá outras providências.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO JESUINO BOABAID. Estabelece que as promoções de Oficiais PM e Praça PM no âmbito da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, sejam exclusivamente por parâmetros objetivos nos termos do artigo 14 da Lei Federal n. 14751/23.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO LUIS DO HOSPITAL. Dispõe sobre a emissão de certidão negativa de atendimento, ou documento equivalente aos usuários da rede pública de saúde no âmbito do Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS. Requer ao Poder Executivo Estadual, extenso à Casa Civil, à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU e à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, informações e providências sobre denúncia de descarte irregular de materiais hospitalares e documentos com dados pessoais de pacientes em terrenos baldios em Porto Velho/RO.

- PROJETO DE LEI DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS. Institui o Dia Estadual do Bombeiro Civil no âmbito do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE LEI DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS. Dispõe sobre a criação do Calendário da Mulher no âmbito do Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Requer ao Poder Executivo Estadual, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informações detalhadas sobre a situação da fila de transplantes renais e dos pacientes de hemodiálise no âmbito do Estado de Rondônia.

Lido, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Obrigado, Senhora Secretária. Gratidão. Eu quero só fazer aqui uma correção na minha fala, eu li todos os deputados que deram recursos para a construção do centro de diagnóstico e tem uma segunda página que está aqui o último nome da Deputada Dr^a Taíssa, lá de Guajará-Mirim que também contribuiu com R\$ 200 mil. Obrigado, Deputada Taíssa.

A senhora sempre muito sensível também a todas as causas que beneficiam a nossa população do Estado de Rondônia também contribuiu com R\$ 200 mil. Com certeza estará conosco lá no dia da assinatura da Ordem de Serviço para iniciar essa grandiosa obra lá na cidade de Cacoal. Minha gratidão.

O SR. JESUINO BOABAID - Senhor Presidente, o Deputado Camargo deu uma sugestão para gente colocar a Proposta de Emenda à Constituição, que ficou obstruída, até para votar.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Nós colocaremos logo na segunda ou terceira.

Solicito à Senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 441/2024 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 58. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 7.168.310,96, abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, até o valor de R\$ 10.000,00, e cria ação em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia - FRFUR.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei 441/2024, Mensagem 58, de autoria do Poder Executivo

Quero aqui solicitar ao Deputado Jesuino Boabaid dar parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. JESUINO BOABAID - Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei 441/2024, autoria do Poder Executivo, Mensagem 58, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 7.168.310,96, abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, até o valor de R\$ 10.000,00, e cria ação em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia - FRFUR."

Presidente, o projeto encontra-se com os pareceres todos acostados no presente projeto, motivo pelo qual somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o parecer do Excelentíssimo Deputado Jesuino Boabaid. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei 441/2024, Mensagem 58, de autoria do Poder Executivo. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 13/2024 DO DEPUTADO JESUINO BOABAID. Acrescenta o inciso XI ao artigo 88 da Constituição do Estado de Rondônia.

Com Emenda.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Essa Proposta de Emenda à Constituição 13/2024, de autoria do Deputado Jesuino Boabaid. Esse projeto já foi dado o parecer, só falta a aprovação, que foi pedido vista aqui pelo Excelentíssimo Deputado Delegado Camargo. Vou colocar em votação o parecer com Emenda. Para discutir o parecer. Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer com Emenda. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer, com Emenda.**

O projeto é votação nominal. Solicito à Secretária Deputada Cláudia de Jesus fazer a chamada nominal dos deputados para a votação.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Como vota o Deputado Affonso Candido?

Como vota o Deputado Alan Queiroz?

Como vota o Deputado Alex Redano?

Como vota o Deputado Cássio Gois?

Como vota o Deputado Cirone Deiró?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Voto "sim".

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Como vota a Deputada Cláudia de Jesus? Voto "sim".

Como vota o Deputado Delegado Camargo?

Como vota o Deputado Delegado Lucas?

Como vota a Deputada Dr^a Taíssa?

Como vota o Deputado Edevaldo Neves?

Como vota o Deputado Ezequiel Neiva?

Como vota a Deputada Gislaine Lebrinha?

Como vota a Deputada Ieda Chaves?

Como vota o Deputado Ismael Crispin?

Como vota o Deputado Jean Mendonça?

Como vota o Deputado Jean Oliveira?

Como vota o Deputado Jesuino Boabaid?

O SR. JESUINO BOABAID - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Deputada Cláudia de Jesus, como tem muitos deputados que estão de forma remota, eu vou avisá-los aqui que nós temos votação nominal, que muitos não estavam sabendo. Vou pedir inversão de pauta para nós votarmos esse projeto logo após votar as outras matérias. Aí nós voltamos aqui à chamada. Ok?

Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 565/2024 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 139/2024. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - Sepat, até o valor de R\$ 3.644.860,00.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Eu quero pedir a nossa equipe técnica, que os deputados estão falando aqui que caiu o *link*, para dar uma averiguada em relação ao *link*, e aí nós vamos depois voltar a essa matéria novamente, ok?

Está sem parecer o Projeto de Lei 565/2024, de autoria do Poder Executivo, Mensagem. Solicito ao Excelentíssimo Deputado Jesuino Boabaid emitir parecer em plenário pelas Comissões pertinentes.

O SR. JESUINO BOABAID - Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei 565/2024 do poder Executivo, Mensagem 139, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - Sepat, até o valor de R\$ 3.644.860,00."

Por juntar todas as documentações pertinentes ao Projeto de Lei, motivo pelo qual somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Jesuino Boabaid.

Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Para discutir o Projeto de Lei 565/2024 do Poder Executivo, Mensagem 139. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 612/2024 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 185. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 106.000.000,00 em favor da

unidade de orçamentária Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - O projeto está sem parecer. Solicito ao Excelentíssimo Deputado Jesuino Boabaid emitir parecer em plenário pelas Comissões pertinentes.

O SR. JESUINO BOABAID - Senhor Presidente, Projeto de Lei 612/2024, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 185, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 106.000.000,00 em favor da unidade de orçamentária Secretaria de Estado da Educação - Seduc."

O projeto se constitui também com as documentações pertinentes, motivo qual somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Jesuino Boabaid. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestam. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei 612/2024 do Poder Executivo, Mensagem 185. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhora Secretária.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Questão de Ordem, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Questão de Ordem, Excelentíssimo Deputado Rodrigo Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Excelência, houve um problema aqui na conexão e acredito que eu e os demais colegas que estão de forma remota, não puderam expressar o seu voto na matéria anterior, que salvo engano, é uma matéria em relação a Seduc de R\$ 106.000.000,00.

Caso Vossa Excelência entenda que a votação foi válida, sem problema, apenas gostaria de deixar consignado na Taquigrafia que o meu voto em relação a matéria anterior e até mesmo, a anterior a esta, eu não consigo me manifestar porque caiu o *link*.

Então, caso Vossa Excelência entenda que há no plenário pessoas necessárias para a provação da matéria, sem problema, apenas deixando consignado na Taquigrafia e em Ata, que o meu voto é pela abstenção. Eu não consigo votar nem a favor e nem contra porque eu não sei nem do que se trata.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Ok, Deputado Delegado Camargo. É só uma abertura de crédito por superávit financeiro, vou registrar a abstenção do voto de Vossa Excelência. Ok?

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Obrigado, Presidente.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 567/2024 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 144/2024. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade do Corpo de Bombeiros Militar - CBM, até o valor de R\$ 5.103.415,75.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei 567/2024 do Poder Executivo, Mensagem 144. Está sem parecer. Solicito ao Excelentíssimo Deputado Jesuíno Boabaid emitir parecer em plenário pelas Comissões pertinentes.

O SR. JESUINO BOABAID - Senhor Presidente, Projeto de Lei 567/2024 do Poder Executivo, Mensagem 144, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade do Corpo de Bombeiros Militar - CBM, até o valor de R\$ 5.103.415,75."

O projeto também se encontra com várias documentações, parecer acostado no projeto, motivo pelo qual nosso parecer é favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Jesuíno Boabaid, referente ao Projeto de Lei 567/2024, Mensagem 144/2024. Para discutir. Não havendo quem queira discutir. Em votação o parecer. Os

deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Para discutir o projeto. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Lei 567/2024 do Poder Executivo, Mensagem 144/2024. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 354/2024 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 266. Institui o Sistema Transcolar Rural como meio oficial de gerenciamento de informações do Transporte Escolar do Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto está sem parecer. Solicito ao Excelentíssimo Deputado Jesuíno Boabaid, dar parecer em plenário pelas Comissões pertinentes.

O SR. JESUINO BOABAID - Projeto de Lei 354/2024, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 266, que "Institui o Sistema Transcolar Rural como meio oficial de gerenciamento de informações do Transporte Escolar do Estado de Rondônia".

Projeto está faltando parecer da Comissão de Educação e Cultura, motivo pelo qual nós somos de parecer favorável, pelas Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Jesuíno Boabaid. Não havendo quem

queira discutir, em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestam. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei 354/2024, Poder Executivo/Mensagem 266. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 571/2024 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 153/2024. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 21.664.474,24 em favor da unidade orçamentária Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do estado de Rondônia - Funesbom.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei 571/2024, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 153. É um superávit aqui para Funesbom.

Solicito ao Excelentíssimo Deputado Jesuino Boabaid dar parecer em plenário, pelas Comissões pertinentes. O Deputado Jesuino que é um grande defensor da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, e tem feito um brilhante trabalho junto a esse Parlamento.

O SR. JESUINO BOABAID - Projeto de Lei 571/2024, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 153/2024, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por

superávit financeiro, até o valor de R\$ 21.664.474,24 em favor da unidade orçamentária Fundo Especial do Corpo de Bombeiro Militar do estado de Rondônia - Funesbom”.

O projeto também tem ajuntado todos os pareceres, toda a documentação inerente à tramitação regular do processo, motivo pelo qual somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

E lembrando que esse Fundo e esse valor, também vai para atuarem nessas queimadas. Essa Casa já liberou vários projetos hoje de remanejamento que será utilizado para combater essa queimada.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Jesuino Boabaid. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei 571/2024, Mensagem 153. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Quero aqui ressaltar o trabalho que o Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia tem feito em relação ao combate às queimadas aqui Estado. São inúmeras queimadas, e o Estado de Rondônia nunca passou por uma situação tão crítica em relação as queimadas quanto a esse ano.

Nós já tivemos voos suspensos das empresas e temos um Decreto de crise hídrica no Estado. O calor está muito grande, falta de água. Então, o Corpo de Bombeiros tem feito um trabalho e se desdobrado dentro do Estado de Rondônia. Além do trabalho que faz todos os dias nas cidades, aqui do

Estado de Rondônia, com a sua corporação envolvidas no combate a incêndios dentro do Estado.

Agradecer a parceria do governo e os outros órgãos que têm sempre colaborado também, com caminhões-pipa. As prefeituras e o DER para ajudar no combate às queimadas.

E já queremos orientar e solicitar à população, que tome muito cuidado no lixo doméstico e com as pequenas fogueiras no quintal de casa, principalmente em chácaras, sítios que com essa seca que tem, um pequeno vento você pode causar um grande desastre aqui dentro do Estado. Então, que as famílias tomem bastante cuidado, que não efetuem queimada de tamanho nenhum. Então, tomem as devidas precauções aqui dentro do Estado de Rondônia.

Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Presidente, quero só fazer um cumprimento especial ao meu amigo Bruno, que está ali na plenária; também quero cumprimentar a Val, que até esses dias estava assessorando a superintendência do Ministério do Desenvolvimento Agrário aqui em Rondônia; cumprimentar o Rogério também, sejam todos muito bem-vindo aqui.

Dando continuidade aos trabalhos.

- PROJETO DE LEI 143/2023 DO DEPUTADO LUIS DO HOSPITAL. Dispõe sobre a criação, manejo, transporte e comercialização de abelhas sem ferrão - Meliponíneos e seus produtos e subprodutos no Estado de Rondônia.

Com Emenda.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Meu pai, Deputado Luis, ele já criou essas abelhas aqui dentro, lá na casa dele, tinha mais de 30 espécies, e aí ele ficou desapontado. Rapaz, passaram um veneno lá, matou muitas abelhas, ele desacorçoou. Era uma diversão para o meu pai lá com 80 anos todo dia cuidar dessas abelhas. E eu tive o prazer de tomar o mel com a mangueirinha dentro do favo. Uma delícia.

Esse projeto está sem parecer da Emenda. Eu quero pedir ao Deputado Jesuino Boabaid, que o parecer do projeto já foi feito, só dar ao parecer à Emenda.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Excelência, enquanto o Deputado Jesuino Boabaid se dirige à tribuna, eu peço apenas uma Questão de Ordem, se Vossa Excelência permitir, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Com certeza, Deputado Rodrigo Camargo. Questão de Ordem ao Deputado Rodrigo Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Senhor Presidente, nobres colegas deputados, eu gostaria de solicitar, Deputado Cirone Deiró, Vossa Excelência tão comprometida **(falha na transmissão)**, as pessoas com deficiência, ao líder do governo, uma atenção muito especial **(falha na transmissão)** pela Sesdec. O edital de 2024 trazendo a possibilidade de prestação de serviço voluntário de pessoas junto ao Governo do Estado, mais especialmente na Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.

Então, em palavras simples, o Estado lançou um edital convocando pessoas que desejam presta serviços "voluntários" e por que digo voluntário? Porque na verdade aí há uma remuneração na média de R\$ 73,00, salvo engano, por dia trabalhado. Então, essas pessoas não criam vínculo empregatício com o Estado, nem estatutário, mas são remuneradas através desse recurso público de R\$ 73,00.

Um projeto, diga-se de passagem excelente, que acaba reforçando os quadros da segurança pública já que não atuam na atividade-fim e, sim, em atividades administrativas, muito importante. Porém, na data de hoje, aí eu peço o apoio político de Vossa Excelência, Deputado Cirone Deiró e demais pares. Recebi com muita preocupação, um documento subscrito pelo advogado Vinícius Valentin Raduan Miguel, também de um bolsista interessado em prestar o serviço, senhor Igor Ribeiro da Silva. Ambos falando em nome do Grupo de Pesquisa de Intervenção e Direitos Humanos da UNIR, na qual esse edital do projeto Voluntariar, lançado pelo Governo do Estado, ele desobedece a legislação no tocante à necessidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Então, eu solicito aqui em público, sei da sensibilidade do nosso Secretário, sei da sensibilidade e atenção à causa por parte do Governo do Estado, então, solicito ao Governador Marcos Rocha, ao líder do governo, aos demais pares, mas em especial, ao Secretário Vital, da Sesdec, que corrija. Quero acreditar aqui que houve apenas uma desatenção nesse lançamento desse edital pela parte da área técnica e corrijam e passem a obedecer a legislação federal no tocante à reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Agradeço mais uma vez ao advogado requerente, Vinícius Miguel, que encaminhou essa documentação ao meu gabinete para que pudéssemos articular a obediência dessa legislação. Então, fica o registro desde já solicitando ao líder do

governo e aos demais pares, ao Governo do Estado, a obediência da legislação. Obrigado, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Obrigado, Deputado Rodrigo Camargo. Pertinente a solicitação do Excelentíssimo Deputado Rodrigo Camargo. Peço ao senhor que comunique à sua assessoria para que faça um documento. Nós vamos fazer um pedido coletivo ao Governo do Estado através da Sesdec, que cumpra essa legislação federal do tocante à reserva de vagas para as pessoas com deficiência, e que possam também atuar junto nesse projeto Voluntariar com a Polícia Militar e a Polícia Civil aqui do Estado de Rondônia. Vamos fazer uma indicação política.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Perfeito, Presidente. Ninguém consegue nada sozinho. Eu já providenciei, esse documento já foi protocolado, mas deixo em alto e bom som e em público aqui, solicitando à minha assessoria parlamentar que refaça esse documento, agora em nome coletivo, conforme orientação do Deputado Cirone Deiró, para que possamos coletar as assinaturas de quem estiver presente em plenário.

Então, eu agradeço, deputado, e muito obrigado pelo espaço.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Obrigado, Deputado Delegado Camargo. E, mais uma vez, parabéns pela sensibilidade de sempre atuar em favor das pessoas aqui no Estado de Rondônia.

Parecer do Excelentíssimo Deputado Jesuino Boabaid na Emenda ao Projeto de Lei do Deputado Luis do Hospital.

O SR. JESUINO BOABAID - Senhor Presidente, eu vou fazer a leitura da Emenda. O Deputado Jean Mendonça coloca:

“Art. 2º Para fins desta Lei entende-se por:

...

XXI - responsável técnico: profissional habilitado nos termos de sua legislação profissional, com formação técnica, de nível médio ou superior, na área de conhecimentos relacionados à agropecuária, inscrito e certificado pelo Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas - CFTA ou pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia - CREA, com registro de atividade em Termo de Responsabilidade Técnica - TRT ou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.”

Essa é uma Emenda. A outra é no inciso VII, do artigo 7º:

“VII - Termo de Responsabilidade Técnica - TRT ou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do responsável técnico do projeto de meliponário e criação a partir de 200 (duzentas) colônias.”.

Essa é a Emenda, Deputado Luis, até para ciência de todos os parlamentares, motivo pelo qual sou favorável à Emenda apresentada pelo Deputado Jean Mendonça. E votamos pela tramitação do Projeto de Lei, seguimento da matéria.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Para discutir, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Jesuino Boabaid. Para discutir, Deputado Delegado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Ilustre Presidente, eu acredito que o Deputado Jesuino Boabaid, eu estou puxando na memória aqui, porque estou de forma remota e não tenho acesso aos autos físicos. Apenas, se Vossa Excelência puder verificar se esse projeto a relatoria coube à minha pessoa na Comissão de Constituição e Justiça. Só para ver se é da matéria que eu estou pensando, para eu voltar, logo na sequência, com total segurança.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Estou averiguando aqui, Excelência. A relatoria foi do Deputado Luizinho Goebel.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Deputado Luizinho Goebel. É pela constitucionalidade, Presidente?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Pela constitucionalidade.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Então, deve ser outro projeto, porque um desses eu relatei. Mas, ok. Está ok.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Esse projeto "Dispõe sobre a criação, manejo, transporte e comercialização de abelhas sem ferrão - Meliponíneos e seus produtos e subprodutos no Estado de Rondônia."

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Ok. Eu pergunto isso porque há, Presidente, obviamente um impacto diretamente nessa atividade. Então, quero acreditar que o Deputado Luizinho, sempre muito atento, deve ter discutido com a própria categoria os reflexos dessa legislação. Portanto, encontro-me apto a votar, podemos continuar. Obrigado, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o parecer à Emenda, do Excelentíssimo Deputado Jesuino Boabaid. Não havendo quem mais queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Para discutir o projeto. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Lei 143/2024. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 527/2024 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 117/2024. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 25.778.830,49, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei 527/2024, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 117. Solicito ao Excelentíssimo Deputado Alan Queiroz emitir o parecer em plenário pelas comissões pertinentes.

O SR. ALAN QUEIROZ - Senhor Presidente, para mim é uma honra muito grande ser convidado por Vossa Excelência para relatar um projeto de tanta importância para o Estado de Rondônia. Em especial aqui, cumprimentar o nosso Secretário também, Luiz Paulo, particular amigo. Ele tem implementado várias ações junto à agricultura.

E esse projeto, Senhor Presidente, vem exatamente aqui fazer com que vários convênios firmados, inclusive até de recursos de deputados, emendas, entrega de caminhões, maquinários, enfim, são várias ações que serão contempladas nesse Projeto de Lei.

O Projeto de Lei 527/2024 do Poder Executivo/Mensagem 117, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 25.778.830,49, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri.". Está de acordo com as nossas normas técnicas, Senhor Presidente. Portanto matéria constitucional, legal e o nosso parecer é favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o parecer do Excelentíssimo Deputado Alan Queiroz. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.
Está aprovado o parecer.

Em discussão o Projeto de Lei 527/2024, do Poder Executivo/Mensagem 117. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 610/2024 DO DEPUTADO JESUINO BOABAID. Estabelece que as promoções de Oficiais PM e Praças PM no âmbito da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, sejam exclusivamente por parâmetros objetivos nos termos do artigo 14 da Lei Federal nº 14.751/23.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - O projeto do Excelentíssimo Deputado Jesuino Boabaid está sem parecer. Solicito ao Deputado Alan Queiroz dar parecer em plenário pelas Comissões pertinentes.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Senhor Presidente, enquanto o ilustre deputado se dirige à tribuna para emitir o parecer, eu solicito ao ilustre proponente da matéria, Deputado Jesuino Boabaid, que explicita um pouco melhor aqui a legislação, pois - repito - estou de forma remota, não tive conhecimento, e até como Presidente da Comissão de Segurança Pública, nós sabemos que o trâmite normal de toda e qualquer matéria é pela Comissão de Constituição e Justiça. Após ser analisada nessa Comissão - que tanto insistentemente, de forma muito correta, tem sido presidida e capitaneada pelo Deputado Ismael Crispin -, a matéria deveria passar na Comissão de Constituição e Justiça,

posteriormente passar na Comissão de Segurança Pública, mas entendo os anseios do Deputado Jesuino, sempre muito proponente de matérias.

Peço apenas que explicitate melhor para que possamos votar com segurança a matéria que, certamente, irá refletir dentro dos quadros da Polícia Militar. Obrigado, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Solicito ao Excelentíssimo Deputado Jesuino Boabaid fazer um relato sobre a matéria até antes mesmo parecer do nobre Deputado Alan Queiroz.

O SR. JESUINO BOABAID - Senhor Presidente, a gente poderia falar na questão da própria manifestação do Deputado Alan e depois eu entrava na questão do mérito, mas acato o pedido do Deputado Delegado Camargo.

Trata-se de uma lei nossa, a Lei nº 14.751, de dezembro de 2023, é a Lei Orgânica Nacional, que foi aprovada tanto para os policiais civis quanto para os militares do Distrito Federal, e também dos Estados da Unidade de Federação. E essa lei, no seu artigo 14, diz que o critério de promoção nossa, que existe no merecimento, que é por antiguidade e merecimento, deve ter a sua avaliação somente de forma objetiva.

Hoje, atualmente, existem critérios subjetivos. E isso ocasionou agora, no dia 25 de agosto, várias promoções. E com essas promoções, militares ficaram prejudicados por conta desse critério subjetivo. Então, nós temos uma lei federal que afirma categoricamente no seu artigo 14 que somente pode ser nos parâmetros objetivos.

É somente isso, Deputado Delegado Camargo. A gente coloca inclusive a questão, fazendo as observações seguintes: "Art. 2º A promoção dos militares do Estado será por merecimento e antiguidade alternadamente para todos os postos e graduações, ficando vedada a aplicação de qualquer critério subjetivo para as promoções e atos que compõem e antecede a promoção."

Aí a pessoa, exemplo, eu tenho uma amizade com o Coronel Cirone, eu sou Praça, exemplo. O Coronel Cirone, na hora da avaliação, coloca um critério subjetivo e me dá uma nota X; mas o Sargento Luis não é "peixada", exemplo, amizade com o Coronel Cirone; ele dá uma canetada com uma nota menor.

Então, são situações que a gente tem que realmente tratar de uma forma mais tranquila, até porque o nosso Decreto de Promoções é de 1990 - há 34 anos -, normas essas obsoletas que devem ser alteradas. O direito é mutante. Ele não pode ser fixado como uma base que não pode ser modificada.

Então, por isso que eu peço o apoio dos nobres deputados, que aprovamos apenas aquilo que está sendo consagrado na lei federal e agora sendo ratificada pela nossa Casa Legislativa.

Se nós aguardarmos novas promoções da forma que está sendo seguida, que a PM e os Bombeiros estão seguindo, em respeito ao Decreto de 1990, haverá, sim, injustiças. A exemplo, eu não vou citar nomes, a exemplo de uma pessoa que comandava uma certa unidade e ela foi preterida por notas e hoje, de Comandante passou a subordinada. Imagina como é que fica o psicológico dessa pessoa. É algo totalmente, - eu não vou falar muito porque vão falar que o Jesuíno fala de certas coisas -, mas é algo que eu não pactuo, injustiça, jamais vou pactuar. A gente deve, sim, em momento oportuno, quando

tiver oportunidade, como assim sempre tive, fazer essas tentativas de alterações.

E acredito, sim, que o Governo Marcos Rocha pode analisar essa norma e sancionar - como já até vinha conversando com o Doutor Thiago Alencar -, apresentando, que é o que, se não aprovado, a associação a qual eu presido, a ASSFAPOM (Associação dos Praças e Familiares da Polícia e Bombeiro Militar do Estado de Rondônia) que já ingressou com diversas ações perante o Poder Judiciário, irá ingressar com uma Ação Civil Pública, como foi recentemente, a qual não havia o cumprimento do Art. 18, inciso XIII - que trata da condição do militar que estiver recluso, seja de forma provisória, seja de forma também permanente, no caso, na cadeia, ele tem que ter local especial, local militar.

E nós, ingressamos com uma Ação Civil Pública, a qual já foi transitada em julgada e terá, sim, a guarda de militares em um local adequado para que os policiais, bombeiros militares possam cumprir suas penas corporais.

Era isso a todos os deputados, estou disposto também para tirar as dúvidas que acharem necessário.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Por videoconferência) - Presidente, só para colaborar aí com Vossa Excelência, eu gostaria de estar endossando o seu pedido e até reforçando, e parabenizá-lo pela iniciativa porque, não desrespeitando e não desmerecendo os nossos policiais da capital, mas os policiais que se formam nos cursos e vêm para o interior, eles são injustiçados e preteridos inúmeras vezes. Eles saem do curso com a nota lá em cima e vêm para o interior assumir um GP (Grupo de Patrulhamento) ou um Batalhão, ou um Pelotão, enfim, nos mais longínquos locais que a Polícia Militar atua.

E esses policiais militares acabam sendo preteridos nas suas promoções, esperando meses e anos, enquanto pessoas da capital conseguem alcançar as promoções mais rápido, porque realmente, estão mais próximos dos Comandantes e conseguem notas subjetivas, como Vossa Excelência disse aí, que fica até meio difícil de explicar. Parabéns, esse projeto tem que ser aprovado e o Governador com certeza vai sancionar.

O SR. DELEGADO CAAMARGO (Por videoconferência) - Deputado Camargo. Senhor Presidente, me permita uma complementação.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Por gentileza, Deputado Delegado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Veja Senhor Presidente, eu quero desde já, parabenizar ao proponente porque pelo que compreendi da presente propositura, é uma defesa pela adoção de critérios objetivos para a promoção por merecimento. E é óbvio que a adoção de critérios objetivos é uma decisão que melhor atende a interesses republicanos.

E por que digo isso? Veja, no momento que nós temos critérios objetivos para a promoção por merecimento, nós temos mais previsibilidade, transparência nos atos da administração pública. E não estou dizendo aqui que eventual desconfiança por parte do administrador, mas exatamente pelo administrador ser um cidadão, uma pessoa comum, é óbvio que ele está sujeito a naturais e limitantes paixões humanas.

Portanto, a presente propositura dá possibilidade, sim, de um maior controle da norma jurídica objetiva, trazendo mais racionalidade para a administração pública. Portanto, me sinto plenamente seguro para votar a matéria, parabenizando ao proponente, porque tenho certeza que trará ainda mais segurança para os integrantes da Polícia Militar do Estado de Rondônia. Então, eu agradeço e vamos para a votação. Obrigado.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Obrigado, Deputado Delegado Camargo.

Com o parecer, Deputado Alan Queiroz. Obrigado, Deputado Alan pela paciência e pelo esclarecimento.

O SR. ALAN QUEIROZ - Imagina, Presidente. Sempre à disposição aqui. Eu gostaria, Presidente, que antes de dar o nosso parecer - porque é um parecer técnico sobre a questão da constitucionalidade da matéria -, só para que eu possa também entender um pouco mais aqui do nosso ilustre Deputado Jesuino, que conhece muito bem a corporação, faz parte dela, e é tão bom a gente poder conhecer em discussões como essa, várias questões que são bem particulares.

E eu queria aqui, só para que eu possa entender também, meu grande líder, aqui quando fala no Art. 2º, vou ler o Art. 2º para Vossa Excelência só relembrar - só para eu entender esse item aqui: "A promoção dos Militares do Estado será por merecimento e antiguidade, alternadamente, para todos os postos e graduações...". E aqui é onde está minha dúvida, dúvida não, é mais para enriquecer o conhecimento. Se alternam por merecimento e antiguidade as promoções, é isso?

O SR. JESUÍNO BOABAID - Isso, alternam.

O SR. ALAN QUEIROZ - Não contemplava ou já é prática?

O SR. JESUÍNO BOABAID - Na verdade é o seguinte, Deputado Alan, boa pergunta para a gente colocar às claras. A Polícia Militar não havia aplicando a situação do merecimento. Como houve, até porque tem que ter esse critério bem sensível, que o comandante vai avaliar o seu comandado, então, tem uma série de questões peculiares que a Polícia Militar e, acredito que até os bombeiros, não haviam aplicando. Ocorre que, ações judiciais no interior vieram a compelir que os militares, no caso os comandantes, viesse aplicar também o Decreto que é de 1990, são 34 anos, para que tivesse que fazer essas promoções e aí vem aplicando agora: merecimento e antiguidade.

Então, 3º Sargento para 2º Sargento, de 2º Sargento para 1º Sargento e para Subtenente, há um critério de divisão de antiguidade e merecimento. E aí pode questionar também: "Deputado, e a situação da bravura?" A bravura vai continuar, pois é uma norma - ou seja, um dispositivo legal - que aplica o militar, seja policial ou bombeiro, que vai além das suas atribuições ao extremo.

A exemplo, o policial militar que pulou dentro do rio para salvar uma pessoa que está se afogando. Ele não é bombeiro, ele não tem essa formação. Ele pulou no rio, salvou a pessoa. Então, motivo pelo qual há o critério de bravura, ele poderá ser avaliado em processo próprio a questão da sua promoção.

Então, é isso, deputado, são merecimento e antiguidade. Quem dera eu seguir o entendimento que a maioria quer que seja somente por antiguidade, mas nós temos que respeitar o Decreto de 1990. Todavia, o Decreto não pode sobrepor norma federal.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Apenas para complementar a vossa fala, Deputado Jesuino, na verdade Deputado Alan, como bem disse o Deputado Jesuino, nós temos a promoção por antiguidade, merecimento - o Deputado Jesuino destacou ainda por bravura -, mas, apenas para deixar claro, seguindo a legislação federal, nós temos ainda a promoção *post mortem*.

Portanto, não há nenhum prejuízo a essas outras duas formas de promoções, que é a por bravura e *post morte*. Estamos apenas traçando os critérios objetivos para a promoção por merecimento. Obrigado.

O SR. ALAN QUEIROZ - Positivo. Dando continuidade aqui Presidente, agora de forma técnica, o Projeto de Lei 610/2024, de autoria do deputado Jesuíno Boabaid, que "Estabelece que as promoções de Oficiais PM e Praças PM no âmbito da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, sejam exclusivamente por parâmetros objetivos nos termos do artigo 14 da Lei Federal nº 14.751/23".

O projeto, Senhor Presidente, está dentro da nossa técnica legislativa. Portanto, matéria condicional, legal. E o nosso parecer é favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Alan Queiroz. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei 610/2024, de autoria do Deputado Jesuíno Boabaid. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Parabéns ao Deputado Jesuino pela ampla discussão aqui nesse plenário da Casa, trazendo à luz e esclarecimento, às pessoas que não têm esse convívio no meio militar, saber como é que são os procedimentos de promoção.

E eu acho muito bacana essa questão da meritocracia, Deputado Jesuino. Nós viemos policiais que se destacam, se dedicam à carreira todo mês é contemplado. Eu conheço um policial lá na minha cidade que, dificilmente, ele não ganha como o melhor do mês. Então, a pessoa faz a diferença e merece ter esse reconhecimento na hora da sua promoção.

Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - PROJETO LEI DE 611/2024 DO DEPUTADO JESUINO BOABAID. Dispõe sobre a instalação de câmeras de segurança em hospitais públicos veterinários e abrigos municipais de animais e dá outras providências.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Quero aqui registrar a presença do ex-deputado estadual Eyder Brasil, que foi meu

colega de Parlamento aqui na 10ª Legislatura. É sempre uma satisfação tê-lo aqui conosco.

Tome assento aqui junto conosco aqui nessa Sessão dessa tarde. Seja bem-vindo, amigo. Para mim, eu tive a honra de dividir acento com o senhor e tivemos grandes embates, grandes votações aqui na 10ª Legislatura.

Projeto Lei de 611/2024, de autoria Deputado Jesuino Boabaid. Está sem parecer. Eu gostaria de solicitar ao Excelentíssimo Deputado Alan Queiroz dar parecer em plenário pelas Comissões pertinentes.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Senhor Presidente, enquanto o parecerista se dirige à tribuna, eu vou pedir para o ilustre Deputado Alan Queiroz, ou até mesmo proponente, nos informar se não há qualquer impacto orçamentário-financeiro, porque pela Emenda dá a entender a obrigatoriedade, e nós estaríamos aí incorrendo uma inconstitucionalidade.

Então, repito, faço a pergunta, Deputado Jesuino, porque não tenho acesso à íntegra do projeto de Vossa Excelência. Então, se puder explicar aqui para que nós mais uma vez, não acabemos aprovando uma lei e depois por questões orçamentárias, incorrendo inconstitucionalidade. Então, peço se Vossa Excelência puder explicar. Obrigado.

O SR. ALAN QUEIROZ - Vou fazer a leitura aqui para facilitar pra todos. A Ementa do Projeto de Lei 611/2024: "Dispõe sobre a instalação de câmeras de segurança em hospitais públicos veterinários e abrigos municipais de animais e dá outras providências."

“Art. 1º Fica obrigatória a instalação de câmeras de segurança em todos os hospitais públicos veterinários e abrigos municipais de animais no Estado de Rondônia.

Parágrafo único. As câmeras de segurança deverão ser instaladas nas áreas internas e externas das unidades, abrangendo recepções, áreas de atendimento, sala de cirurgias, canis, gatis, áreas de quarentena e demais áreas relevantes para a segurança e monitoramento.

Art. 2º. As imagens capturadas pelas câmeras de segurança deverão ser armazenadas por um período mínimo de 90 (noventa) dias.

§1º O armazenamento das imagens deverá garantir a qualidade e a integridade das mesmas, de forma que possam ser utilizadas para fiscalização e comprovação de eventos ocorridos nas dependências dos hospitais e abrigos.

§2º O acesso às imagens será restrito aos responsáveis pela segurança das unidades, podendo ser compartilhadas com autoridades competentes mediante requisição formal.

§3º O descumprimento desta Lei sujeitará os responsáveis pela administração dos hospitais e abrigos as sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Senhor Presidente, se Vossa Excelência me permite, Deputado Alan. A minha pergunta é, como trata-se de abrigo público, eu tenho algumas dúvidas. Primeiro, se esse hospital, se esse abrigo público for de competência municipal, nós não estaríamos

imputando uma despesa a um órgão municipal? Quantos hospitais e abrigos públicos nós temos no Estado? Eu desconheço essa informação, por isso eu pergunto ao proponente.

Veja, a minha preocupação é nós não incorreremos na inconstitucionalidade de impor uma lei, porque Vossa Excelência foi bem claro. Fica obrigatório, é obrigatório algo nesse sentido, no artigo primeiro. Nós imputarmos isso e depois incorremos em inconstitucionalidade.

O SR. ALAN QUEIROZ - Fica obrigatório.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - É obrigatório. Então, me parece que nós temos aí uma questão de orçamento que esbarra, mas eu vou aguardar a defesa do proponente para que eu possa me manifestar na votação.

Obrigado, Deputado Alan.

O SR. ALAN QUEIROZ - À disposição, Excelência. Deputado Jesuino.

O SR. JESUINO BOABAID - Senhor Presidente, senhor Deputado Alan, Deputado Camargo, analisando, contextualizando hoje nós temos normas de âmbito nacional que são muito mais agressivas no aspecto penal, no aspecto inclusive indenizatório, a exemplo daquele cão que fora morto por conta de não tratarem da forma devida naquele voo. Foi o que ficou conhecido de forma nacional.

Nós temos também penalidades que são a todo momento através do Congresso Nacional legislar sobre essa matéria.

Como eu disse inclusive em um vídeo, eu sou apaixonado por cão. Eu tenho um buldogue francês, tive o pitbull que eu adotei com câncer. A pessoa que me trouxe esses projetos, é a Helia BM, é uma pessoa que tem também um abrigo, apaixonada por cão também, é uma protetora de animais. E ela trouxe esse projeto no aspecto de que, dar-se-á uma segurança para o próprio estabelecimento que guarda esses animais, bem como os hospitais.

Ora, eu tenho um animal que ele foi de forma saudável. Presta atenção na situação. E volta de uma tosa, por exemplo. Já abalado, meio triste. Quem não me diz que ele sofreu agressões, que foi espancado?

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Deputado, então, é para órgãos públicos e também pra iniciativa privada?

O SR. JESUINO BOABAID - É para os abrigos. É para os abrigos. Deputado a gente entende...

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Públicos ou privados?

O SR. JESUINO BOABAID - Eu sei que o senhor também por ser um operador do Direito, por conhecer a questão de constitucionalidade. Mas, a gente não está atrelando a questão do Estado. O hospital público acredito que até o presente momento ainda não tem. Tem a FIMCA, ainda não vi no Estado de Rondônia o hospital público para animais, a exemplo de cães e gatos. A gente ainda vai aguardar.

O que nós estamos preservando, é que nesses locais que tenham, como Deputado Alan relatou, assentou, é que coloque um sistema de câmera, ninguém está exigindo que fique uma câmara de ponta com "x" megapixels, não. A gente quer que tenha um sistema de câmera que a maioria já tem nesses locais, a gente entra em vários estabelecimentos que já consta a câmara. Ele só vai disponibilizar em sendo requerida, essas imagens, e com a obrigação de que a norma traz uma disposição legal hoje, que esse estabelecimento fica no prazo de 90 dias guardando essas filmagens. É isso.

Eu não vejo enfrentar em caso concreto, caso haja uma Ação Direta de Inconstitucionalidade pelo Ministério Público, que acredito que o Ministério Público tem inclusive promotorias específicas na defesa dos animais, não vai querer entrar com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, porque se a gente depender inclusive do próprio Executivo, o Poder Legislativo não trabalha.

Então, eu peço só o apoio dos nobres pares que possamos enfrentar em caso concreto, caso venha ser arguida uma Ação Direta De Inconstitucionalidade, a Procuradoria inclusive da Casa poder defender e se for julgada inconstitucional, ela perde a sua eficácia.

Era isso, Deputado Camargo. Entendo, sim, que possa haver indício de inconstitucionalidade. Mas, eu entendo também que os animais são prioridades, são prioridades, inclusive animais de estimação, que são gatos, cães. Eu acredito que invoca o artigo 5º da Constituição também republicana do nosso Estado brasileiro. A gente tem que sempre invocar o direito consagrado no artigo 5º.

Então é isso. A gente está tentando avançar com essa norma estadual, na defesa também dos animais, no âmbito do Estado de Rondônia.

O SR. ALAN QUEIROZ - Presidente, antes de manifestar aqui o parecer também ao eminente projeto, me cabe também contribuir com esse debate com relação à questão de algumas matérias que, em um primeiro momento, pode ter algum indício de inconstitucionalidade.

Essa questão é muito subjetiva, como disse aqui o nosso proponente, que também é operador do Direito, assim como o Deputado Delegado Camargo e tantos outros colegas aqui que contribuem muito lá na Comissão de Constituição e Justiça. Inclusive, a gente tem tido muitos embates ali, Deputado Jesuino, na nossa Comissão de Constituição de Justiça, a qual eu também participo. E eu também sempre busco achar um equilíbrio e de não, muitas vezes, você defender a ferro e fogo. Porque aquilo que hoje, talvez seja entendido que seja inconstitucional, após algumas discussões em instâncias, muito daquilo que foi dito que era inconstitucional, quando chega no ponto final, no STF, se confirma que o projeto tem a sua legalidade, que deve continuar, vira uma jurisprudência e assim por diante.

Então, eu vou manifestar o nosso parecer, Presidente, favorável pelas Comissões pertinentes, mesmo entendendo que possivelmente devemos travar essa luta para poder defender a constitucionalidade dessa matéria em virtude do mérito. Eu acredito muito que tudo o que leva a uma transparência, a uma segurança, principalmente, com relação a pessoas, a animais, seres vivos, a gente não sabe do outro lado o que está acontecendo com aquele profissional que está ali em cuidados com outros. Então, eu não vejo aqui algo que possa impedir a gente de colocar essa matéria em votação.

Portanto, nesse momento, o Projeto de Lei 611/2024, de autoria do Deputado Jesuino Boabaid que "Dispõe a instalação

de câmeras de segurança em hospitais públicos veterinários e abrigos municipais de animais e dá outras providências”, tem o nosso parecer favorável pelas Comissões pertinentes, pois, a meu ver, temos aqui a condição constitucional, regimental garantida. Portanto, voto favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Alan Queiroz. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei 611/2024 de autoria do Deputado Jesuino Boabaid. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Antes de passar aqui à Secretária, cumprimentar os amigos que trabalham no MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário, que estão aqui presentes. Estão afastados, mas estão presentes acompanhando a Sessão. Seja sempre bem-vindos, a nossa Casa é a casa do povo. É uma satisfação tê-los aqui representando o ministério.

Com a palavra, a Deputada Cláudia de Jesus, nossa Secretária.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Presidente, eu também quero cumprimentar aqui a minha amiga Carla Góes, lá de Ji-Paraná, junto com as demais meninas que ali estão na galeria. Sejam bem-vindas.

- PROJETO DE LEI 609/2024 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 182. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.200.000,00, e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 583.000,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - Fumorpge.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - O projeto está sem parecer. Solicito ao Deputado Alan Queiroz emitir parecer em plenário pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALAN QUEIROZ - Projeto de Lei 609/2024, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 182, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.200.000,00, e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 583.000,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - Fumorpge."

Presidente, antes de manifestar o nosso parecer técnico, só para ficar mais claro aos colegas. Esses valores estão sendo destacados, esse crédito adicional suplementar, para atender algumas demandas: promover melhoria dos serviços prestados pela PGE/RO na aquisição de móveis planejados permanentes, "visando atender a Regional de Ji-Paraná, além de divisórias e mesas (...)", modernização estrutural para melhor servir, dar condições melhores de funcionabilidade junto aos nossos servidores. Da mesma forma, promover também a gestão de T.I, no valor de R\$ 235 mil, que são também para a aquisição de materiais permanentes

de tecnologia. Tudo isso para deixar mais esclarecido com relação ao projeto.

E eu queria também aqui, Presidente, mais uma vez fazer registro de como melhorou o relacionamento da Casa, da nossa Assembleia Legislativa, com a Procuradoria. Tivemos alguns embates recentemente, e a gente percebe o quanto tem melhorado a gestão com relação à celeridade e agilidade, principalmente com eventos que vêm acontecendo em que a Assembleia Legislativa é parceira, principalmente voltada à questão cultural, como o Flor do Maracujá, como também agora a Expovel e assim por diante. Várias ações culturais no nosso Estado têm parceria de deputados e que a Procuradoria, de forma muito transparente, mas muito rápida, célere, tem conseguido responder, dar resposta à sua eficiência com relação à tramitação dos projetos junto à Procuradoria. Então, quero fazer por justiça também esse reconhecimento.

Portanto, Projeto de Lei 609/2024, Poder Executivo, Mensagem 182, tem o parecer favorável pelas Comissões pertinentes, de acordo com todas as nossas exigências regimentais e técnica legislativa sendo atendidas no eminente projeto.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Alan Queiroz. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei 609/2024, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 182. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Quero aqui também ressaltar, endossar a fala do colega Deputado Alan Queiroz pela celeridade que tem trabalhado a PGE do Estado de Rondônia, sob a batuta do Doutor Thiago Alencar, juntamente com todos os Procuradores do Estado. Quando nós colocamos uma emenda, principalmente para eventos, isso tem data para acontecer e hora para acontecer. E muitas vezes o projeto chega de última hora; os nossos Procuradores têm se desdobrado, procurado até no período da noite estudar o projeto, dar o parecer para que realmente o evento possa acontecer.

Então, fica o nosso reconhecimento do trabalho que está sendo implementado dentro da Procuradoria do Estado de Rondônia.

Próximo projeto, Senhora Secretária.

O SR. ALAN QUEIROZ - Presidente, me permite um aparte.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Por gentileza, Deputado Alan Queiroz.

O SR. ALAN QUEIROZ - Eu mesmo, Senhor Presidente, tive algo bem semelhante a sua fala, de nós estarmos ajudando, um recurso de uma monta não tão grande, R\$ 100 mil para um evento do rodeio de Rio Pardo, que a gente teve uma resposta muito rápida da Procuradoria, porque houve um atraso, houve uma questão burocrática; e tive a resposta. O evento era em uma segunda-feira, quando foi, a gente com muito medo de não acontecer o evento, quando foi 18h30 nós tivemos a resposta da Procuradoria. Ou seja, após até o horário de expediente, a equipe, os técnicos, as pessoas ali preocupadas e

conseguiram fazer com que houvesse o evento, seguindo toda a questão da legalidade, eficiência do serviço público que requer esse cuidado e essa observação.

Portanto, eu quero só fazer o registro que aconteceu comigo. É um exemplo prático daquilo que Vossa Excelência acabou de citar. Obrigado.

O SR. CÁSSIO GOIS (Por videoconferência) - Me permite, Presidente, também?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Obrigado, Deputado Alan Queiroz.

Com a palavra o Excelentíssimo Deputado Cássio Gois.

O SR. CÁSSIO GOIS (Por videoconferência) - Eu quero aproveitar que nós estamos no tema, no assunto, dizer desse fortalecimento à cultura. Parabenizar primeiro todos os colegas deputados, cada um na sua região tem feito isso, tem colaborado com as prefeituras e com as associações envolvidas. E destacar também o trabalho do Procurador Thiago Alencar. Eu fui, eu sou testemunha dessa necessidade, Deputado Cirone e Deputado Alan.

Esse final de semana nós promovemos aqui um evento, na cidade de Cacoal. E como era tudo muito novo, é o primeiro evento que aconteceu nesse sentido aqui na cidade, eu precisei do suporte do Procurador-Geral do Estado de Rondônia. E quero fazer um agradecimento aqui em tribuna que nós fomos prontamente atendidos. E graças a Deus correu tudo bem, as pessoas participaram do evento, mas foi graças à atuação rápida da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia

que entendeu a necessidade de fazer uma intervenção, até mesmo dando suporte ao Secretário Júnior Lopes e ao Procurador da Sejucel.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Obrigado, Deputado Cássio Gois.

Eu aproveito o ensejo para parabenizar o senhor pelo grande evento feito aí na cidade de Cacoal, sempre valorizando a nossa cultura, valorizando as pessoas que praticam o esporte, o rodeio aqui no Estado de Rondônia. Parabéns.

Senhora Secretária, próxima matéria.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 559/2024 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 130/2024. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 5.010.700,91, em favor das unidades orçamentárias, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam e Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FRH e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 4.475.000,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FRH.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Solicito ao Excelentíssimo Deputado Alan Queiroz emitir parecer em plenário pelas Comissões pertinentes, desse importante Projeto de Lei 559/2024. Por gentileza, Excelência.

Quero solicitar a todos os deputados que estão trabalhando de forma remota, fiquem atentos que logo, logo

votaremos aqui uma Proposta de Emenda à Constituição e a votação é nominal.

O SR. ALEX REDANO (Por videoconferência) - Perfeito, Presidente.

O SR. ALAN QUEIROZ - Presidente, me permita aqui tomar um pouco mais do tempo quanto ao parecer desse projeto.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Pois não, Excelência.

O SR. ALAN QUEIROZ - Que eu vou fazer a leitura na íntegra, aqui da Mensagem, de um tema que a gente se preocupa muito, abordado na ementa desse projeto, que fala aqui sobre Fundo Estadual de Recursos Hídricos.

E a gente está passando por uma crise hídrica importante no nosso Estado, uma preocupação de vários municípios. Um exemplo lá de Espigão D'Oeste, igual Vossa Excelência que tão representa bem aqui esse município, conhece como ninguém. Então, eu vou fazer aqui o uso por um tempo maior do nosso parecer, para fazer a leitura da Mensagem.

"Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa ínclita Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65 da Constituição do Estado, o incluso Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 5.010.700,91, em favor das unidades orçamentárias Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam e Fundo Estadual de

Recursos Hídricos - FRH e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 4.475.000,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FRH.", no orçamento-programa do estado de Rondônia para o exercício de 2024.

Nobres Parlamentares, a presente propositura justifica-se pela necessidade de adequação na programação orçamentária das referidas unidades gestoras, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, ante a necessidade de atender as demandas da gestão de recursos hídricos estadual, realizando emissão de outorgas de direito de uso e cadastrar usuários de recursos hídricos, monitorar barragens e eventos críticos, realizar capacitações, apoiar os comitês de Bacias Hidrográficas, promover análises laboratoriais da qualidade da água, além de formalizar termo aditivo de convênio com o Instituto Federal de Rondônia - Ifro, para cumprimento do terceiro ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão, conforme Ofício nº 3454/2024/SEDAM-CPO, de 18 de abril de 2024.

Importa esclarecer que a propositura visa a reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2023 para a Sedam, ao passo que anula e suplementa em favor do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FRH, a fim de cumprir as metas dos termos de cooperação federativa de gerenciamento dos recursos hídricos, em âmbito estadual, sendo, portanto, necessária a cobertura orçamentária às despesas com diárias, material de consumo, passagens e despesas com locomoção, prestação de serviços, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, bem como a transferência de recursos para assegurar o termo de convênio a ser firmado com o Ifro, com o objetivo de desenvolver soluções tecnológicas, visando

atender a meta 1.1 - Integração dos dados de usuários de recursos hídricos.

In casu, a Sedam já possui convênio vigente com o Instituto até outubro de 2024, para atender a meta 1.2 do Progestão, contudo, há tratativas em andamento para a realização de aditivo em vista da efetivação do terceiro ciclo do Programa, o qual exige que o estado de Rondônia apresente um plano acompanhado de soluções tecnológicas para automatização do envio dos dados de outorga e demais atos de regularização estaduais para o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH, automatização da recepção dos dados de outorga e demais atos de regularização federais vindos do CNARH e a disponibilização automática dos dados de outorga e demais atos de regularização estaduais em site/portal do órgão gestor, razão pela qual é necessária a capacitação dos integrantes do sistema estadual gerenciamento de recursos hídricos, para o período de 2024 a 2028.

Outrossim, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes...", aqui, esse parágrafo, vai ficar inviabilizada a leitura, Senhor Presidente, por ter um carimbo em cima. Passarei para o próximo parágrafo.

"É imperioso destacar que os recursos financeiros, objeto da suplementação, são decorrentes de transferência da União, provenientes do Termo de Contrato N° 028/2023/ANA - Progestão III, celebrado entre o Estado de Rondônia e Agência Nacional de Águas - ANA, no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Terceiro Ciclo, na forma de pagamento pelo alcance de metas de gerenciamento de recursos hídricos, mediante o cumprimento de metas de cooperação federativa de gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual e investimentos estaduais, e do CONTRATO n° 2031/201 6/ANA -

Qualiágua - Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água, que estimula a padronização dos critérios e métodos de monitoramento de qualidade de água no País, para atender as diretrizes estabelecidas na resolução ANA nº 903/2013, referente ao SEGUNDO TERMO AUDITIVO AO CONTRATO Nº 031/2016/ANA - Qualiágua.

Diante ao exposto, reforço que é de extrema importância a disponibilidade orçamentária às referidas unidades gestoras para que seja possível a total execução do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão, o cumprimento de metas de cooperação federativa de gerir os recursos hídricos em âmbito estadual e a capacitação dos integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos.

Assim sendo, busco o apoio dessa colenda Casa de Leis consoante aos mandamentos legais dispostos nos incisos I e III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a necessidade de reforço orçamentário estadual, para o presente exercício, com recurso até os valores citados.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei,...". É isso, Presidente. Está feita a leitura para entendimento e aqui vale a gente reforçar: se trata de um recurso já previsto em 2023, recurso federal, proveniente de recursos federais e de transferência da União.

Mas, que a gente traz a aqui a observação, a preocupação de que todas as Secretarias ou todas as nossas representatividades no quesito água - seja a Caerd, seja a Sedam e até mesmo já a observação da Casa Civil -, no sentido de deixar já uma equipe de prontidão e aumentar cada vez

mais a vigilância com relação à questão da importância de tratar desse tema água, para a população do Estado de Rondônia.

Para que nenhum cidadão possa ter qualquer tipo de prejuízo ou falta dela durante esse período que a gente percebe o quanto difícil está esse verão; castigando bastante e tendo impactado vários municípios.

Portanto, Senhor Presidente, o nosso parecer pelas Comissões pertinentes ao Projeto de Lei 559/2024, de autoria do Poder Executivo/ Mensagem 130/2024, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 5.010.700,91, em favor das unidades orçamentárias, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam e Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FRH e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 4.475.000,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FRH."

O nosso parecer é favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Alan Queiroz. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei 559/2024, do Poder Executivo/Mensagem 130. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Ressaltar aqui que o Deputado Alan Queiroz já fez o relato do projeto. Um projeto de suma importância, por esse momento que nós estamos vivendo aqui no nosso Estado de Rondônia. Temos aí um Decreto da crise hídrica, e a Sedam vem fazendo um trabalho de fortalecimento da recuperação de nascentes e demais ações dentro do Estado para que nós possamos cuidar do bem maior do ser humano, que é a água.

Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Mensagem 183/2024 - Poder Executivo, solicitando a retirada de tramitação a Mensagem nº 97, de 20 de maio de 2024, e seu respectivo Projeto de Lei 492/2024 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade de Controladoria Geral do Estado - CGE, até o valor de R\$ 735.000,00, para adequações necessárias."

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Ok, está lida a Mensagem 183/2024 que trata da retirada do Projeto de Lei 492/2024, objeto da Mensagem nº 97, aqui pelo Governo do Estado de Rondônia.

Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 13/2024 DO DEPUTADO JESUINO BOABAID. Acrescenta o inciso XI ao artigo 88 da Constituição do Estado de Rondônia.

Com Emenda.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Emenda à Constituição 13/2024, de autoria do Deputado Jesuino. Nós iniciamos a votação desse projeto há pouco, só que por problemas aqui no nosso sistema de transmissão no link, houve uma queda e não foi possível continuar a votação. Eu pedi inversão de pauta e colocamos aqui para o final.

Solicito à Senhora Secretária fazer a chamada dos deputados para votação da Proposta de Emenda à Constituição.

Então, solicito aos senhores deputados que estão de forma remota, fiquem atentos à chamada. Falar com os colegas que estão de forma remota a importância da votação desse projeto.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Senhor Presidente, só uma Questão de Ordem, enquanto os colegas se preparam para votação? Deputado Camargo.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Questão de Ordem Deputado Rodrigo Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Senhor Presidente, como que eu havia dito no início desta Sessão, eu havia pedido vista a esta Proposta de Emenda à Constituição, pois pairava dúvidas quanto à constitucionalidade da ampliação dos proponentes da Ação Direta de Inconstitucionalidade. Então, na semana passada

pedi vista e me comprometi a devolver nesta Sessão e de fato assim o fiz.

E agora venho aqui desde já externar o resultado desse estudo que fiz, até como forma de contribuir um pouco para segurança da votação logo a seguir. Conforme o precedente da ADI 558, cuja relatoria coube À Ministra Cármen Lúcia, julgamento esse realizado dia 19 de abril de 2021:

“Os Estados detêm autonomia para ampliar os legitimados para além daqueles previstos no art. 103 da Constituição da República. Não ofende os art. 132 e 134 da Constituição da República a atribuição ao Procurador-Geral do Estado, ao Procurador, ao Defensor Público-Geral do Estado, à Comissão Permanente da Assembleia Legislativa e a seus membros...”.

Portanto, rendo aqui minhas homenagens ao proponente, não verifico nenhuma inconstitucionalidade, razão pela qual devolvo o pedido de vista e já adianto aos demais parlamentares meu voto no sentido de “sim”, pois está em consonância com o atual precedente do Supremo Tribunal Federal. Então, parabéns ao Deputado Jesuino Boabaid.

Quero aqui também fazer o registro que recebi hoje a ligação do Procurador-Geral Doutor Thiago, com o qual tive a oportunidade de debater profundamente este tema e fico feliz que esta Casa de Leis, mais uma vez dá indícios e provas da sua maturidade na hora de votar matérias tão importantes, quantos os legitimados para a composição do dia a dia. Obrigado, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Obrigado, Deputado Delegado Rodrigo Camargo pela sempre contribuição aqui no Parlamento.

Solicito à Deputada Cláudia de Jesus fazer a chamada para a votação nominal.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Como vota o Deputado Affonso Candido?

Como vota Deputado Alan Queiroz?

O SR. ALAN QUEIROZ - Voto "sim" Secretária.

O SR. AFFONSO CANDIDO (Por videoconferência) - Deputada Cláudia, Deputado Affonso vota "sim".

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Deputado Affonso vota "sim".

Como vota o Deputado Alex Redano?

O SR. ALEX REDANO (Por videoconferência) - Voto "sim", Deputada Cláudia.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Como vota o Deputado Cássio Gois?

Como vota Deputado Cirone Deiró?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Deputado Cirone Deiró vota "sim".

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Como vota Deputada Cláudia de Jesus? Vota "sim".

Como vota o Deputado Delegado Camargo?

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Deputado Camargo vota "sim".

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Como vota o Deputado Delegado Lucas?

Como vota a Deputada Dr^a Taíssa?

Como vota o Deputado Edevaldo Neves?

Como vota Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Por videoconferência) - Deputado Ezequiel Neiva vota "sim".

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Como vota a Deputada Gislaine Lebrinha?

Como vota a Deputada Ieda Chaves?

Como vota o Deputado Ismael Crispin?

Como vota o Deputado Jean Mendonça?

Como vota o Deputado Jean Oliveira?

Como vota o Deputado Jesuino Boabaid?

O SR. JESUINO BOABAID - Voto "sim".

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Como vota o Deputado Luis do Hospital?

Como vota o Deputado Luizinho Goebel?

Como vota o Deputado Marcelo Cruz?

Como vota o Deputado Nim Barroso?

Como vota Deputado Pedro Fernandes?

O SR. PEDRO FERNANDES (Por videoconferência) - Voto "sim".

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Deputado Pedro Fernandes vota "sim"?

O SR. PEDRO FERNANDES (Por videoconferência) - Sim.

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Por videoconferência) - Deputado Luis do Hospital vota "sim".

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Deputado Ribeiro do Sinpol, como vota?

Deputada Rosangela Donadon, como vota?

A SRA. ROSANGELA DONADON (Por videoconferência) - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Segunda chamada. Segunda chamada deputados que estão trabalhando de forma remota.

O SR. ALAN QUEIROZ - Presidente, alguns colegas estão colocando aqui no grupo que estão com dificuldade de entrar, não sei se por conta da internet deles. Eu estou aqui sugerindo que falem o número do projeto e façam, de repente, o seu voto e a gente possa fazer a leitura do voto deles. O que o senhor acha, Presidente? Uma sugestão.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Positivo.

O SR. EDEVALDO NEVES (Por videoconferência) - Registra a minha presença. Deputado Edevaldo Neves.

O SR. CÁSSIO GOIS (Por videoconferência) - Por gentileza, do Deputado Cássio Gois também.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Por videoconferência) - Deputado Ismael Crispin pedindo para registrar a presença.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Deputado Edevaldo Neves, como o senhor vota?

O SR. ALAN QUEIROZ - Deputado Edevaldo, já estão registrando a sua presença. Já pode votar, companheiro, por favor.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Por videoconferência) - Deputado Ismael Crispin pedindo para registrar a presença.

O SR. ALAN QUEIROZ - Deputado Ismael Crispin, registrada a presença e Deputado Edevaldo Neves. Como votam, os dois?

O SR. EDEVALDO NEVES (Por videoconferência) - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Deputado Edevaldo Neves, está registrada a presença e vota "sim".

Deputado Ismael Crispin?

O SR. ISMAEL CRISPIN (Por videoconferência) - Voto "sim", Excelência.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Obrigado, Excelência. Sempre nosso Secretário, nosso Presidente Nacional do Colegiado de Comissões de Constituição das Assembleias.

O SR. ALAN QUEIROZ - O Deputado Ribeiro está pedindo para votar. Eu vou colocar o áudio dele.

O SR. RIBEIRO DO SINPOL (Áudio via WhatsApp) - Deputado Ribeiro do Sinpol vota "sim".

O SR. CÁSSIO GOIS (Por videoconferência) - Deputado Cássio Gois vota "sim".

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) - Deputado Jean Mendonça vota "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Deputado Jean Mendonça vota "sim". Deputado Cássio Gois vota "sim". Deputado Ribeiro vota "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ - Vou voltar aqui o do Deputado Ribeiro.

O SR. RIBEIRO DO SINPOL (Áudio via WhatsApp) - Deputado Ribeiro do Sinpol vota "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ - Obrigado, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Com 16 votos "sim", nenhum contrário, está aprovado em primeiro turno. Vai ao segundo turno.

Solicito aos senhores deputados ficarem atentos, nós teremos votação dentro de pouco tempo, dessa PEC, em segunda chamada.

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) - Deputado Cirone, Deputado Nim Barroso vota "sim" também.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Affonso Candido	- sim
- Deputado Alan Queiroz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cássio Gois	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- sim
- Deputada Cláudia de Jesus	- sim
- Deputado Delegado Camargo	- sim
- Deputado Delegado Lucas	- ausente
- Deputada Dr ^a Taíssa	- não votou
- Deputado Edevaldo Neves	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- sim
- Deputada Gislaine Lebrinha	- não votou
- Deputada Ieda Chaves	- não votou

- Deputado Ismael Crispin - sim
- Deputado Jean Mendonça - sim
- Deputado Jean Oliveira - não votou
- Deputado Jesuino Boabaid - sim
- Deputado Luis do Hospital - sim
- Deputado Luizinho Goebel - não votou
- Deputado Marcelo Cruz - não votou
- Deputado Nim Barroso - sim
- Deputado Pedro Fernandes - sim
- Deputado Ribeiro do Sinpol - sim
- Deputada Rosangela Donadon - sim

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Registrar o voto do Deputado Nim Barroso. **Com 17 votos "sim" está aprovada em primeiro turno a Proposta de Emenda à Constituição 13/2024, com Emenda. Vai a segundo turno.**

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) - Obrigado.

O SR. JESUINO BOABAID - Senhor Presidente, enquanto os deputados registram sua chamada, que vai fazer a dispensa, depois eu quero falar sobre uma Proposta de Emenda à Constituição aqui também.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Deixa só eu continuar aqui.

Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - REQUERIMENTO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO DO DEPUTADO JESUINO BOABAID. Senhor Presidente, requeiro à Mesa, nos termos do parágrafo Único do artigo 199, do Regimento Interno, seja dispensado o interstício regimental, para apreciar em segundo turno de discussão e votação a Proposta de Emenda à Constituição 13/2024.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o Requerimento do Excelentíssimo Deputado Jesuino Boabaid. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovada a dispensa de interstício.**

Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Não há mais matérias, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Não há mais matérias.

Antes de suspender, nós temos aqui algumas pessoas que serão sabatinadas. Eu gostaria de convidá-las a descer, temos uma sala de espera aqui, nós vamos suspender a Sessão para discutirmos uma matéria, uma Proposta de Emenda à Constituição e convocaremos vocês para participar da próxima Sessão. Ok? Podem descer.

O SR. ALAN QUEIROZ - Presidente, me permite fazer uma inscrição após, para depois, dois minutinhos de uma fala.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Com certeza. O senhor terá o tempo que necessário for.

Vou suspender agora a Sessão para discutirmos com os advogados da Casa sobre a Proposta de Emenda à Constituição, apresentada aqui pelo Deputado Jesuino Boabaid. É importante que os colegas deputados que estão de forma remota fiquem atentos que nós já voltaremos com novidade sobre essa matéria.

Está suspensa por tempo indeterminado, a Sessão.

(Suspende-se esta Sessão às 17 horas e 24 minutos e reabre-se às 18 horas e 06 minutos)

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Está retomada a nossa Sessão.

Está encerrada a Ordem do Dia. Passaremos às Comunicações de Lideranças. Não há oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para em seguida, a fim de aprovar em segundo turno a Proposta de Emenda à Constituição 13/2024, aprovada em primeiro turno nesta Sessão.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 18 horas e 07 minutos)

(Sem revisão dos oradores)